



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3033, de 13 de Maio de 1.997.

“Dispõe sobre a Licença por 2 (dois) anos para tratamento de assuntos particulares.”

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE :

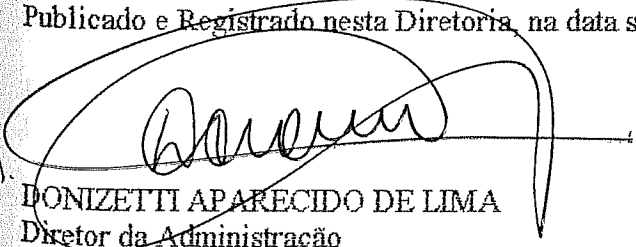
Artigo 1º - Conceder a funcionária CELLANE ROCHA LEITE, Supervisora de Licitações e Contratos, Padrão “V”, Licença por 2 (dois) anos, para tratamento de assuntos particulares, a partir de 1º de Maio de 1.997, conforme processo administrativo nº 992/97.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 13 de Maio de 1.997.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na data supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor da Administração